

Chave de Acesso da NFS-e
3118601225255008500018500000000003825090456529450

Número da NFS-e
38
Número da DPS
47

Competência da NFS-e
30/09/2025
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
30/09/2025 16:00:21
Data e Hora da emissão da DPS
30/09/2025 16:00:21



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.550.085/0001-85	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8422-9178
Nome / Nome Empresarial 52.550.085 GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA		E-mail GLEICIMARADASILVA@GMAIL.COM	
Endereço PRIMEIRO DE MAIO, 781, NACIONAL		Município Contagem - MG	CEP 32185-660
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.607.580/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM		E-mail -	
Endereço PASSOS, 41, SANTA HELENA		Município Contagem - MG	CEP 32015-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 12.17.01 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qu...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Oficina de apoio Competência: 01/09/2025 a 30/09/2025 TF 023/2025 projeto juntos pela vida , secretaria municipal de direitos humanos e cidadania Pix:(31)984229178			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido 08/10/25
11858105609
01º Responsável CI ou CPF
1591081370
02º Responsável CI ou CPF

Gleicimara Marcilene da Silva

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.44.07
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.641-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202510081500086098600AG
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69
VALOR: R\$1.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 08/10/2025 - 05:38:25

PAGO PARA: Gleicimara M Silva
CPF: ***.646.646-**
CHAVE PIX: +5531984229178
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000066577862
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 08/10/2025 - 05:38:27

=====

DOCUMENTO: 100805
AUTENTICACAO SISBB: 2.357.922.573.2EA.32D

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.550.085 GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA
CNPJ: 52.550.085/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:43 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **1717.418D.53F1.C8A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gleicimara Marcilene da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.550.085 GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.550.085/0001-85
Certidão nº: 31355826/2025
Expedição: 05/06/2025, às 16:49:56
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.550.085 GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.550.085/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Gleicimara Marcilene da Silva

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/08/2025	
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/11/2025	
NOME: 52.350.085 OLÍMPIARA MARCELENE DA SILVA			
CPF/CNPJ: 52.350.085/0001-85		NÚMERO: 761	
LOGRADOURO: RUA PRIMEIRO DE MAIO			
COMPLEMENTO: AP APARTAMENTO APARTAME AP APARTAME AP APARTAMENTO APARTAME AP APARTAMENTO APARTAME		BAIRRO: NACIONAL	
CEP: 32185560			
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CONTAGEM	
		UF: MG	
Rescaldo o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.991/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br -> Empresas -> Certificação da Autenticidade de Documentos.			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000908781685			



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 52.550.085 GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 52.550.085/0001-85

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 224454
Data de emissão: 01/09/2025
Data de validade: 30/11/2025
Controle de autenticidade : 266127024266127

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 52.550.085/0001-85
Razão Social: GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 781 /
NACIONAL / CONTAGEM / MG /
32185-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número:
2025092102386240891024

Informação obtida em 29/09/2025
14:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Gleicimara Marcilene da Silva



Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 38 no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), valor fixo conforme contrato assinado, referente a prestação de serviço de 48 horas mensais no mês de setembro/2025 da oficina de Recreação, foram executados pela empresa Gleicimara Marcilene da Silva, CNPJ nº 52.550.085/0001-85, em conformidade com o Termo de Fomento 023/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 30 de outubro de 2025

ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTEGEM

Maria José Caetano De Moraes

Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

CONTRATANTE: Associação Juntos por Contagem com sede no endereço: Rua Passos, 41, Santa Helena, Contagem, MG inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.607.580/0001-69, neste ato representado pelo seu Representante Legal Maria José Caetano de Moraes, Carteira de Identidade nº MG-5.721.181, C.P.F nº: 037.768.776-69, e

CONTRATADO: Gleicimara Marcilene da Silva com sede no endereço Rua Primeiro de Maio, 781 - Nacional - Contagem/MG - CEP: 32.185-660, inscrita no C.N.P.J sob o nº 52.550.085/0001-85, Brasileira, C.P.F. nº: 095.646.646-08.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em realização de Apoio as oficinas de recreação por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Termo de Fomento Nº 023/2025 intitulado Juntos Pela Vida, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço contratado será prestado na sede designada pela OSC em conformidade quadro de horários definidos junto à CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como material e local adequado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme a carga horária de 12 horas semanais em dias e horários preestabelecidos pela CONTRATANTE.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

NÚMERO DO TF: 023/2025

Gleicimara J. da S.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE e dos beneficiários, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente ao funcionário utilizado para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Termo de Fomento (que consta no rodapé deste contrato).

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades conforme cláusula 1ª.

Cláusula 10ª: Os serviços terão início após o envio de toda documentação necessária por parte da CONTRATADA e com validade de acordo com a vigência de Termo de Fomento, sendo período de 18/03/2025 a 18/03/2026.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 1.500,00, na vigência do referido termo de fomento, sendo período de 18/03/2025 a 18/03/2026.

Parágrafo 1º: Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, desde que todos os documentos sejam entregues, a saber: Notas fiscais, certidões negativas de débitos válidas, planejamentos, relatórios de atividades, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente identificados com o número do termo de fomento e o nome do projeto;

Parágrafo 2º: Toda documentação deve ser entregue até o dia 5 do mês subsequente à prestação de serviços. A não entrega dos documentos no prazo estipulado desobrigará a contratada a exigência de pagamento do serviço prestado dentro do mês, até a regularização.

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 12ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 15 dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 14ª: A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento. Ficará a cargo da CONTRATANTE avaliar quanto a aceitação da justificativa.

Cláusula 15ª: Este instrumento é válido desde a assinatura deste, até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após encerramento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 17ª: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

DO FORO

Cláusula 18ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem, 01 de setembro de 2025.

Maria Jose Coutinho de Moraes
Assinatura do CONTRATANTE

Geicimara Marakne de Silva
Assinatura do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____
RG: _____
Assinatura _____
2. Nome: _____
RG: _____
Assinatura _____



01/09/25

Formulário Padrão para Contratação de Prestado de Serviços

Empresa:		Mano Verde e Saúde	
Nome completo:		Grazianna Mariana de Silva	
Endereço:	Rua Primeiros de Maio	Número:	781
Bairro:	Nacional	Cidade:	Contagem
UF:	MG	CEP:	
Telefone:	31 9 84 229178	Grau de Instrução:	Educação Física
		☐ Completo	☒ Incompleto
Estado civil:	☐ Casado ☐ Solteiro ☒ Outros	Sexo:	☒ Feminino ☐ Masculino
Aposentado:	☐ Sim ☒ Não	Raça:	Parda
Deficiente:	☐ Sim ☒ Não	Tipo de deficiência:	
Data de Nascimento:	13/02/1987	Município de Nascimento:	Contagem
UF:	MG		
Nome do Pai:	Geraldino Silvestre da Silva		
Nome da Mãe:	Ana Maria Fomero de Silva		
Data de Admissão:		Contrato de Experiência:	☐ Sim ☐ Não
Dias:			
Função:	Oficineiro de Apoio		
Horário:	Entrada:	Saída:	Intervalo:
Folga (s):			
RG:	15633388	UF:	MG
Orgão Expedidor:	SSP/MG	Data de Expedição:	05/09/2025
Título Eleitoral:	3630 8390 0213	Zona:	091
Seção:	0394		
CPF:	09364664608	PIS:	
Data de Expedição:			
CTPS:		Série:	
UF:		Data de Expedição:	
Certificado Reservista:		Série:	
Categoria:			
Já contribuiu para o sindicato este ano?	☐ Sim ☐ Não		
Nome do Cônjuge:			Data de Nascimento:
O cônjuge é dependente para fins de IRRF?	☐ Sim ☐ Não		
Filhos Dependentes Quantos:	Sim 3		

GENTILEZA ANEXAR AO CADASTRO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ☒ Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- ☒ Cópia do Cartão de CNPJ;
- ☒ Cópia do Cadastrado Municipal de Contribuintes, Junto ao Município de registro do MEI
- ☒ Cópia de Certificado Capacidade Técnica (Curso de Formação, Registro de Classe, Etc)
- ☒ Cópia Comprovante de Escolaridade
- Cópia Cartão do CPF/CIC;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Certidões Negativas - Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e FGTS.
- ... (três) orçamentos / propostas.

ATENÇÃO: A CONTRATAÇÃO SOMENTE SERÁ EFETIVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTA FICHA CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDA E CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA

CPF

095.646.646-08

CNPJ

52.550.085/0001-85

Data de Abertura

17/10/2023

Nome Empresarial

52.550.085 GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA

Capital Social

100,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/10/2023

Endereço Comercial

CEP

32185-660

Logradouro

RUA PRIMEIRO DE MAIO

Número

781

Bairro

NACIONAL

Município

CONTAGEM

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

17/10/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.550.085/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/10/2023

NOME EMPRESARIAL
52.550.085 GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PRIMEIRO DE MAIO

NÚMERO
781

COMPLEMENTO

CEP
32.185-660

BAIRRO/DISTRITO
NACIONAL

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GLEICIMARADASILVA@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 8422-9178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2025 às 13:25:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:

52.550.085/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

72189032

DATA DA INSCRIÇÃO:

17/10/2023

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:

52.550.085 GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

PORTE:

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

08599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO:

RUA PRIMEIRO DE MAIO

NÚMERO:

781

COMPLEMENTO:

CEP:

32.185-660

BAIRRO:

NACIONAL LA SECAO

E-MAIL:

gleicimaradasilva@gmail.com

TELEFONE:

03184229178

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativo

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

17/10/2023

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):

0,00

ÁREA TFS (m²):

0,00

ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):

0,00

CD. ITEM TFLOS:

ENQUADRAMENTO (ISSQN):

Microempreendedor Individual (MEI)

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).



MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:

52.550.085/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

72189032

DATA DA INSCRIÇÃO:

17/10/2023

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:

52.550.085 GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

PORTE:

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

08599699 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO:

RUA PRIMEIRO DE MAIO

NÚMERO:

781

COMPLEMENTO:

CEP:

32.185-660

BAIRRO:

NACIONAL 1A SEÇÃO

TELEFONE:

03184229178

E-MAIL:

gleicimaradasilva@gmail.com

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

17/10/2023

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativo

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):

0,00

ÁREA TFS (m²):

0,00

ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):

0,00

CD. ITEM TFLOS:

ENQUADRAMENTO (ISSQN):

Microempreendedor Individual (MEI)

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

Emitido em 27/08/2025 às 10:15:56 (data e hora de Brasília), pelo site receita.contagem.mg.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Minas Gerais
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nome / Name
GLEICIMARA MARCILENE DA SILVA
Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
095.646.646-08
Data de Nascimento / Date of Birth
13/02/1987
Naturalidade / Place of Birth
CONTAGEM/MG

Sexo / Sex
F
Nacionalidade / Nationality
BRA
Data de Validade / Date of Expiry
05/09/2034

Gleicimara Marcilene da Silva
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Filiação / Filiation
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
GERALDO SILVESTRE DA SILVA
Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG
Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE
Data de Emissão / Issue Date
05/09/2024

Gleicimara Marcilene da Silva
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.119 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA095646646209564664608<<<6
8702137F3409051BRA<<<<<<<<<<4
MARCILENE<DA<SILVA<<GLEICIMARA

Título de eleitor

Estado civil
DIVORCIADO(A)

Assinatura
Gleicimara Marcilene da Silva

CNH
05811928669

NIS

DNI

Observação de Saúde

Tipos sanguíneos/ Fator RH

Doador de Órgãos
SIM

Certidão de nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
CAS.AV.DIV05623401552021200229166006831411

PIS / PASEP

Carteira de trabalho

CNS

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Gleicimara Marcilene dasilva

Serviço: Oficina de Apoio

CNPJ:52.550.085/000185

Segue minha proposta de prestação de serviços a ser apresentada a associação Juntos.con.

Valor: 1500

Carga horária disponível semanal: 12Horas semanais

Turno: Diurno

Dias: 4 por semana

Experiência profissional: Funcional e Pilates

Formação: Educação física

Proposta realizada em 01/09 de 2025

Contagem, 01 de Setembro de 2025

Gleicimara Marcilene da Silva

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Gretchen Leidiane da Silva Oliveira

Serviço: Oficina de Apoio

CNPJ:52.709.097/0001-00

Segue minha proposta de prestação de serviços a ser apresentada a asseciação Juntos.con.

Valor: 2000

Carga horária disponível semanal: 12 horas semanais

Turno: Diurno

Dias: 4 por semana

Experiência profissional: Funcional e Pilates

Formação: Educação Física

Proposta realizada em 01/09 de 2025

Contagem, 01 de Setembro de 2025

Gretchen Leidiane da Silva Oliveira

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Luciana Matias de Rezende Soares

Serviço: Oficina de Apoio

CNPJ 39.900.780/0001-61

Segue minha proposta de prestação de serviços a ser apresentada a associação Juntos.con.

Valor: 1900

Carga horária disponível semanal: 12 horas semanais

Turno: Diurno

Dias: 4 por semana

Experiência profissional: Funcional e Pilates

Formação: Educação física

Proposta realizada em 01/09 de 2025

Contagem, 01 de Setembro de 2025

Luciana Matias de Rezende Soares